



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 007/2023

Objeto	Aquisição de Aparelho Telefônico, Tipo Smartphone , para ser utilizado na Seção de Depósito e Arquivo Judicial desta Seção Judiciária do Pará, conforme quantidade e especificação descrita no Quadro de Especificações Detalhadas, Anexo I deste Termo de Referência.	
Justificativa	A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituir o celular antigo, que apresentou defeito e parou de funcionar, visto que este é um dos canais mais utilizados para o atendimento das questões relativas as demandas do Arquivo Judicial desta Seção Judiciária do Pará.	
Quantidade	Conforme Quadro de Especificações Detalhadas (Anexo I).	
Adjudicação	Por item, nos termos do Quadro de Especificações Detalhadas.	
Unidade Fiscalizadora	Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT	
Prazos	Entrega do Material	15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, por intermédio de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo, principalmente o fac-símile.
	Recebimento Provisório	03 (três) dias úteis, a contar da data da entrega do material no local pré-estabelecido neste Termo de Referência.
	Recebimento Definitivo (Atesto)	05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo do recebimento provisório.
	Pagamento da Nota Fiscal	10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material.
	Aceite da Nota de Empenho	03 (três) dias a contar da data do recebimento de cópia da nota de empenho, através de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo, principalmente o fac-símile.
	Garantia e Validade do Material	No mínimo 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material no local pré-estabelecido na Ata de Registro de Preços.
	Substituição/Troca	15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento de qualquer documento registrável, comprovável e idôneo, principalmente por e-mail ou fac-símile, que solicitar a substituição/troca do material avariado/defeituoso, dentro do prazo de garantia.
	Correções, Deficiências e Falhas	15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento de qualquer documento registrável, comprovável e idôneo, principalmente por e-mail ou fac-símile, que solicitar a correção, dentro do prazo de garantia.

1. Obriga-se o fornecedor em entregar o material em obediência a todas as determinações contidas neste Termo de Referência.

2. O material a ser fornecido deverá sê-lo de acordo com as especificações constantes no Quadro de Especificações Detalhadas.

3. O fornecimento do material inclui todos os materiais e insumos necessários a sua montagem e utilização.

4. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto deste certame.

5. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Seção Judiciária do Pará localizado na **Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-210.**

5.1 A entrega do material deverá ser feita em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre **09:00 e 16:00** horas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo acima estabelecido, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

6.3. Apresentar a Nota fiscal de cobrança correspondente aos materiais fornecidos;

6.4. Arcar com todas as despesas de transporte do material a ser entregue e demais custos diretos e indiretos dos seus empregados, bem como as obrigações da legislação previdenciária e trabalhista decorrentes da prestação dos serviços ora contratados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para dirimir quaisquer dúvidas relativas à entrega do material;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

8. RECEBIMENTO DO MATERIAL:

8.1. A Seção Judiciária do Pará designará servidor para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratado, o qual se manifestará sobre a verificação da conformidade do mesmo com as especificações requeridas no Edital, **antes** da realização do pagamento à respectiva beneficiária.

8.2. O material será recusado:

a) Se entregue com especificações diferentes das contidas no Edital;

b) Se entregue com qualquer defeito ou dano ocorrido no mau manuseio do material até a entrega do mesmo.

8.3. O recebimento do Material não desobriga a Contratada de refazê-los, se for constatado, posteriormente, qualquer vício ou defeito oculto, ficando esta sujeita à aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável.

9. ACEITE DO MATERIAL: O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo do material, através do atesto, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal emitida pela Contratada, sendo que o recebimento provisório do material deverá ocorrer em até **03 (três) dias úteis** após a entrega dos mesmos e o recebimento definitivo em até **05(cinco) dias úteis**, contado do fim do prazo do recebimento provisório, constatado não haver problema com o referido material.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO A

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA: Na hipótese da Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, total ou parcial, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do fim do prazo para substituição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite de 10%;
- d. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento das obrigações listadas acima, ou ainda, havendo recusa em efetuar o fornecimento, a entrega, ou a substituição do material rejeitado, se configurará a inexecução parcial ou total da obrigação, sujeitando a empresa à aplicação de multa de 10% do valor do item não entregue ou sobre o valor total da obrigação.

10.1 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado (valor total da Nota de Empenho), sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.2 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.3 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Contratação em decorrência da inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

Belém/PA, 29 de setembro de 2023.

ANDRÉ LEAL LIMA

Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT

ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOCAL DE ENTREGA	QUANT.
01	Aparelho telefônico do tipo smartphone, com as seguintes especificações técnicas, mínimas: - Processador Octa Core, com velocidade de 2.4GHz; - Tela com tamanho de 6,6" (polegadas); - Resolução da tela de 1080 x 2408 (Full HD+); - Permitir 02 (dois) chips Nano-Sim; - Câmera traseira principal com resolução de 50.0 MP, foco automático, flash embutido em LED; - Câmera frontal com resolução de 13.0 MP; - Gravação de vídeos em UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; - Memória RAM de 4GB; - Memória interna de 128GB para armazenamento; - Permitir conexão 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE e 5G FDD; - Possuir GPS; - Possuir conexão para fone de ouvido de 3.5mm Estéreo (Padrão P2); - Bluetooth Versão 5.2; - Conexão WiFi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz; - Sistema Operacional Android 13 ou superior; - Reprodução de vídeo nos formatos MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV e WEBM; - Reprodução de áudio dos formatos MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC; - Bateria mínima de 5.000 mAh; - Cor Preta; - Deverá vir em embalagem única, contendo: 1 aparelho, 1 carregador bivolt, 1 cabo USB, 1 extrator de chip e manual do usuário; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: Samsung Galaxy A14 5G.	Belém/PA	01



Documento assinado eletronicamente por **Andre Leal Lima, Supervisor(a) de Seção**, em 29/09/2023, às 14:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19100414** e o código CRC **7B0B5F6E**.

